



Coordenação Noeli Salete Tavares Reback
Juíza de Direito

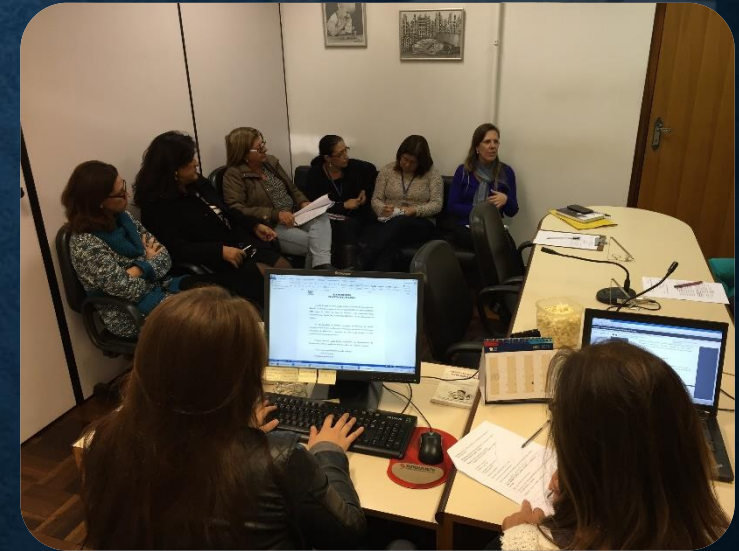
OBJETIVOS

Promover ações visando a regularização judicial das situações de adoção e guarda de adolescentes do município já se encontram na de familiares ou terceiros.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar levantamento junto a Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual quanto ao número de crianças/adolescentes em idade escolar que estão em situação de guarda ou adoção não regulamentada judicialmente, bem como junto à Secretaria Municipal de Saúde quanto às crianças que não estão em idade escolar (0 a 5 anos de idade) e ainda junto ao Cartório da Vara da Infância e Juventude quanto aos requerimentos de autorização judicial para confecção do documento de identidade.
- Organizar ações para atendimento das demandas previamente levantadas e espontâneas para regularizar judicialmente as situações de guarda e adoção.



PÚBLICO ALVO

O PROJETO FAMÍLIA LEGAL se destina a:

Famílias com situação irregular de Guarda e Adoção: é voltado para as famílias que, por alguma situação, não regularizaram a guarda e adoção de crianças e adolescentes.



1ª Etapa:

- Levantamento dos casos junto a rede pública municipal e estadual de ensino, Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Cartório da Vara da Infância e Juventude.
- Realização de reunião preliminar com os representantes dessas instituições, equipe do SAI e Juíza e Juíza e Promotora da Vara da Infância e da Juventude, para sensibilização e exposição do projeto.
- Entrega de material explicativo e das fichas para levantamento dos casos em que há convivência em convivência em guarda ou adoção não regularizada judicialmente, de acordo com a faixa etária que que atendem, sendo solicitado o levantamento das crianças que não estão em idade escolar a Secretaria Secretaria Municipal de Saúde mediante prazo pré-estabelecido.



2ª Etapa:

- Contato e estabelecimento de parceria com o Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude da Universidade Estadual – NEDIJ para atendimento jurídico dos casos na ação coletiva a ser realizada nas Dependências do Fórum Estadual da comarca.
- Contato com as famílias identificadas através dos referidos levantamentos, solicitando o comparecimento na data da ação coletiva a ser realizada, de posse de documentos sobre os quais serão orientados na ocasião do contato.

Planejamento e desenvolvimento da Ação Coletiva.

- Organização de ação para atender os referidos casos em parceria com o NEDIJ.
- Desenvolvimento da ação coletiva em dois dias úteis;
- Atendimento Social pelas Assistentes Sociais do SAI.
- Atendimento jurídico inicial pelos advogados e estagiários do NEDIJ.
- Requerimento de guarda ou adoção ao Cartório da Vara da Infância e Juventude para prosseguimento do feito e realização de Estudo Social.



PARTICIPAÇÃO AÇÃO GLOBAL



PREMIAÇÃO - PATRÍCIA ACIOLI - AMAERJ







/varadainfanciaejuventude



www.varadainfanciapontagrossa.com

